



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1.931
Em 10 / 01 / 2022

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

**Dispõe sobre a concessão de férias ao
Prefeito Municipal de Ibiracú e dá outras
providências.**

Em, 10 / 01 / 2022
Ass. [Assinatura]

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Diego Krentz, relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a serem gozadas no período de 11/01/2022 a 09/02/2022.

Art. 2º. Durante o período de gozo das férias concedidas será pago normalmente o subsídio correspondente, nos termos do § 2º, do art. 57 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A Vice-Prefeita substituirá o Prefeito Municipal no período em que este se encontrar de férias, na condição de sua substituta legal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de janeiro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 07 de janeiro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo